

AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2019

REGULAMENTO

O Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, consórcio público de direito público e de natureza autárquica, CNPJ n. 32.466.876/0001-14, atendendo ao disposto na Resolução do Conselho de Administração nº 002/2019, de 02 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Audiência Pública n. 01/2019, tendo como objeto a apresentação da Revisão Tarifária Periódica 2019 da CORSAN.

O presente regulamento rege a Audiência Pública n. 01/2019. A Audiência Pública é instrumento essencial de participação, controle social e legitimação das decisões regulatórias da AGESAN-RS. Este regulamento define os objetivos, organiza a forma de participação dos possíveis entes interessados, discorre sobre os procedimentos e a metodologia a serem adotados na referida audiência.

A Audiência Pública n. 01/2019 será realizada no dia **11 de junho de 2019, terça-feira, às 18:30 horas**, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, cito à Rua Padre Réus, n. 263, Centro, Sapiranga/RS, 3º andar. A Audiência terá duração de até 2 horas.

1. OBJETIVO

A presente Audiência Pública visa instruir o processo n. 026/2019 da Revisão Tarifária Periódica 2019 da CORSAN. A referida Audiência tem por OBJETIVO analisar e aferir, de forma ampla e democrática, as contribuições fornecidas pelos manifestantes interessados no Processo de Revisão Tarifária. Esta Audiência Pública visa, também, dar publicidade, legitimidade e transparência à ação regulatória da AGESAN-RS.

A Audiência Pública se propõe a interagir com os cidadãos, os prestadores de serviços e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão do processo pela AGESAN-RS. A realização desta Audiência Pública se coaduna com um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei Federal 11.445/2007, que trata da transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados.

2. INSCRIÇÕES E FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

O acesso a Audiência Pública é franqueado e a participação de todos os interessados é gratuita, onde qualquer pessoa física ou jurídica poderá participar e contribuir no processo da Revisão Tarifária.

As partes interessadas no Processo de Revisão Tarifária poderão se manifestar de forma oral e/ou textual. Manifestações por escrito serão priorizadas.

As manifestações serão recebidas pela coordenação dos trabalhos da Audiência e serão organizadas como segue:

1.1. Manifestações textuais deverão estar claramente identificadas. Deverão constar o nome completo do participante, CPF, profissão, entidade a qual representa, seguido de suas colocações e questionamentos. Caso o interessado seja pessoa jurídica, deverá ser fornecido o respectivo CNPJ;

1.2. Manifestações orais somente serão aceitas mediante inscrição prévia. A inscrição prévia será aceita no decorrer dos 30 minutos iniciais da Audiência. Não serão aceitas inscrições após transcorrido o prazo. Não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas, sendo descartadas as que possuírem tal conteúdo, podendo, inclusive, ser cassada a palavra de quem as proferir. A Mesa Diretora adotará os procedimentos necessários para garantir a palavra aos inscritos e a tranquilidade no desenvolvimento dos trabalhos;

1.3. Toda sugestão ou contribuição deverá se referir a um documento ou item específico de cada texto disponível. É permitida a sugestão ou contribuição de qualquer trecho do processo n. 026/2019 da Revisão Tarifária Periódica 2019 da CORSAN.

2. PROCEDIMENTOS

2.1. A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, presidida e conduzida pelo Diretor Geral da AGESAN-RS, e, também composta pelo Grupo Técnico da Regulação – GTR e pelos conselheiros superiores de regulação presentes, que serão devidamente apresentados na solenidade de abertura, sem prejuízo de convocação de outras autoridades presentes;

2.2. Após as considerações iniciais e breve acolhida, a Mesa Diretora passará a palavra para a Presidência da AGESAN-RS e a ordem subsequente de falas conforme disposta neste Regulamento;

2.3. Ao Presidente da Mesa Diretora competirá, dentre outras funções, dar início, suspender, encerrar, prorrogar, concluir sobre questões de ordem e procedimentos a serem adotados na Audiência. Cabe ainda ao Presidente da Mesa Diretora assegurar o bom andamento dos trabalhos, conceder e cassar a palavra e determinar a retirada de pessoas que perturbarem o andamento da Audiência;

2.4. Será lavrada e publicada Ata da Audiência Pública, a ser disponibilizada no site da AGESAN-RS (www.agesan-rs.com.br) conforme ditames estatutários;

2.5. As manifestações recebidas pela coordenação dos trabalhos da Audiência serão analisadas pelo Grupo Técnico de Regulação (GTR) da AGESAN-RS. As manifestações consideradas procedentes integrarão o processo administrativo. As manifestações serão registradas, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública;

- 2.6. A Mesa Diretora reunirá e lerá em voz alta todos os questionamentos encaminhados por escrito, a fim de registro em Ata, sendo que as perguntas repetidas ou de conteúdo idêntico ou similar serão agrupadas para resposta única;
- 2.7. As manifestações que não versarem sobre matéria específica do objeto desta Audiência Pública serão consideradas prejudicadas e sem análise no presente processo, sendo assim, desconsideradas pelos membros da mesa.

3. METODOLOGIA

- 3.1. Solenidade de abertura dos trabalhos da Audiência e formação da Mesa Diretora;
- 3.2. Período de 15 minutos para a manifestação da Presidência da AGESAN-RS;
- 3.3. Período de 15 minutos para a manifestação do Poder Concedente, se houver representantes;
- 3.4. Período de 15 minutos para a manifestação da Concessionária;
- 3.5. Período de 15 minutos para a apresentação do Parecer Técnico da AGESAN-RS;
- 3.6. Manifestações textuais e orais recebidas, mediante inscrição prévia, limitadas ao tempo máximo de duração da Audiência Pública (de até 2 horas);
- 3.7. Conclusões e encerramento.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 4.1. Quaisquer dúvidas e situações que não estejam previstas no presente Regulamento serão decididas pelo Presidente da Mesa Diretora;
- 4.2. Em caso de suspensão da Audiência Pública em razão de caso fortuito ou motivo de força maior, a nova data será divulgada mediante Aviso a ser publicado nos mesmos meios de divulgação da presente Audiência.

Canoas, 30 de maio de 2019.

Demétrius Jung Gonzalez
Diretor Geral